



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo simplificado tem como objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa agenciadora Tiago Hércules da Silva ME, que detém contrato de exclusividade com a dupla Hugo e Tiago, para apresentação de show musical, incluindo apresentação ao vivo e equipe de apoio, a ser realizado durante as festividades de Aniversário do Município de Lindóia do Sul, no dia 24 de Abril de 2025, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e no regulamento do município, Decreto Municipal nº 4.072/2024.

Nestes termos, considerando os documentos apresentados, a previsão do art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.072/2024, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, com a empresa **TIAGO HÉRCULES DA SILVA CNPJ: 32.555.367/0001-68**.

Desta forma, formaliza-se a respectiva contratação nos termos da Lei federal 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial do município, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a contratação, realiza-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme disposto no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

Lindóia do Sul, 09 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIO LUIZ BENINI

Prefeito Municipal